



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**Retificação nº 01 - EDITAL nº 31/2022**

**Processo Seletivo Unificado para ingressos de discentes nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especializações do IFSertãoPE no semestre 2022.2**

**Onde se Lê:**

9.7. A efetivação das matrículas das/dos candidatas/os classificadas/os dentro das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital dependerá, além do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação - Edital 31/2022/IFSertãoPE) referido no tópico anterior (9.6.), da apresentação física de toda a documentação estabelecida no Tópico 6 deste Edital no Campus do IFSertãoPE ou Polo UAB escolhido pela/o candidata/o em sua Solicitação de Matrícula.

**Leia-se:**

9.7. A efetivação das matrículas das/dos candidatas/os classificadas/os dentro das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital dependerá, além do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação - Edital 31/2022/IFSertãoPE) referido no tópico anterior (9.6.), da apresentação física de toda a documentação estabelecida no Tópico 6 deste Edital no Campus do IFSertãoPE ou Polo UAB escolhido pela/o candidata/o em sua Solicitação de Matrícula; apresentação que poderá ser realizada seja pessoalmente, seja por procuração (com firma reconhecida), seja via serviço de correio, endereçado ao *campus* do IFSertãoPE ou Polo UAB do curso escolhido e com Aviso de Recebimento.

**Onde se Lê:**

No ANEXO 9 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM INTERCULTURALIDADE E DECOLONIALIDADE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA; no item final:

Carta de Recomendação ao Curso (conforme incisos II e III do tópico 6.2) - 25 pontos

**Leia-se:**

No ANEXO 9 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM INTERCULTURALIDADE E DECOLONIALIDADE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA; no item final:

Carta de Recomendação ao Curso (conforme incisos II e III do tópico 6.2) - 20 pontos

**Onde se Lê:**

6.2.8. As assinaturas constante na Declaração de Pertença referida no item “a” e na Carta de Recomendação ao Curso referida no item “b” devem ter a firma reconhecida e estar em papel no qual conste o telefone de contato e, preferencialmente, endereço e logomarca da associação da comunidade/povo.

e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

6.2.9. As assinaturas constante na Declaração de Pertença referida no item “a” e na Carta de Recomendação ao Curso referida no item “b” devem ter a firma reconhecida e estar em papel no qual conste o telefone de contato e, preferencialmente, endereço e logomarca da associação da comunidade/povo.

**Leia-se:**

6.2.8. A Declaração de Pertença, referida no item “a”, e a Carta de Recomendação ao Curso, referida no item “b”, devem estar em papel no qual conste o telefone de contato da(s) pessoa(s) que assinam e no qual conste, preferencialmente, endereço e logomarca da associação/organização da comunidade/povo.

e

6.2.9. A Declaração de Pertença, referida no item “a”, e a Carta de Recomendação ao Curso, referida no item “b”, devem estar em papel no qual conste o telefone de contato da(s) pessoa(s) que assinam e no qual conste, preferencialmente, endereço e logomarca da associação/organização da comunidade/povo.

Petrolina-PE, 07 de junho de 2022.

---

**Francisco Kelsen de Oliveira**

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFSertãoPE  
Port. Nº 764 de 02/12/2020